



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 - PROCESSO Nº 486/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Razão

Social: _____

CNPJ Nº

Endereço :

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, o edital e seus anexos, no Departamento de Compras e Projetos.

Local: _____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do **fax (013) 3847-7003** ou por e-mail: compras.miracatu@hotmail.com

A não remessa do recibo exime ao Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 20 de Junho de 2013.

Adriano Rodrigo Ferreira
Diretor de Compras e Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013 – PROCESSO Nº. 486/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÕES FUTURAS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO n° 0024/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 486/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de julho de 2013.

HORÁRIO: a partir das 14:00h.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, RUA DR. EMÍLIO MARTINS RIBEIRO, Nº 161, SALA 2, CENTRO, MIRACATU-SP, EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES, SOBRE LOJA.

O Senhor **ADRIANO RODRIGO FERREIRA**, Diretor de Compras e Projetos da Prefeitura Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 024/2013 – PROCESSO Nº. 486/2013 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÕES FUTURAS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, relacionados no anexo I, que será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Federal n° 12.440 de 07 de julho de 2011, e Decreto n°. 7.892/13 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na **SALA DE LICITAÇÕES, RUA DR. EMÍLIO MARTINS RIBEIRO, Nº 161, SALA 2, CENTRO, MIRACATU-SP, EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES, SOBRE LOJA.**, iniciando-se no dia **12 de julho de 2013, a partir das 14:00h.** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS PARA A FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações constantes da Planilha de Orçamento, que integra este Edital como **ANEXO I**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

2.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.

2.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Miracatu ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo.

2.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no País.

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001.

3.3. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3.1. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 – O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo III**, modelo de credenciamento.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital deverá ser **apresentada fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, e **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013
PROCESSO Nº 486/2013
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 14:30 HORAS DO DIA 12/07/2013
NOME DA PROPONENTE:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013
PROCESSO Nº 486/2013
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 14:30 HORAS DO DIA 12/07/2013
NOME DA PROPONENTE:**

5.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas seqüencialmente.

5.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

5.6 - As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverão comparecer à Administração Municipal com um dia de antecedência a entrega dos envelopes e será cobrada a taxa para tal serviço.

5.7 – DAS AMOSTRAS e DOS LAUDOS:

5.7.1 – As empresas licitantes deverão apresentar DECLARAÇÃO de que reúne condições de apresentar no momento oportuno, (conforme item 5.7.5), caso sejam classificadas em primeiro lugar no certame: 01 (uma) amostra de cada item, devidamente identificadas (nome da empresa, número do item cotado), de acordo com a especificação do Anexo I deste Edital, juntamente com os documentos:

- a) Para os ÓLEOS LUBRIFICANTES, deverá ser apresentado Registro na Agência Nacional de Petróleo – ANP, em conformidade com a portaria 131 de 30/07/2009.
- b) Para os ÓLEOS LUBRIFICANTES, apresentar comprovante de que os mesmos são homologados por pelo menos uma das seguintes montadoras: General Motors, Mercedes Bens, Volkswagen, Fiat e Ford do Brasil.
- c) Para os ÓLEOS LUBRIFICANTES, as empresas deverão apresentar certificado de API (american petroleum institute) da marca cotada, dentro do prazo de validade.
- d) Para os ÓLEOS LUBRIFICANTES, as empresas deverão apresentar comprovante de cadastro, pessoa jurídica (fabricante do produto), junto a ANP com vinculação aos registros dos produtos que comercializa.
- e) Para os ÓLEOS LUBRIFICANTES, Registro junto ao órgão competente (CRQ – Conselho Regional de Química) do profissional químico responsável por realizar análises e pesquisas químicas em geral no que se refere ao objeto da presente licitação (Art. XX, parágrafo 1º, Atr. XXX e Art. XXIII, da Lei nº 2.800 de 18 de julho de 1956, ressaltando também o Art. I, da Lei nº 6.839 de 30 de Outubro de 1980).

5.7.2 – As amostras poderão ser apresentadas em unidades de medidas menores ao solicitado no Edital, desde que os produtos a serem entregues sejam iguais em composição/finalidade da amostra, obedecendo às especificações do Edital.

5.7.3. – As amostras das empresas classificadas em primeiro lugar serão analisadas por laboratórios, que será contratado pela Prefeitura Municipal de Miracatu, para verificar se as mesmas se enquadram nas exigências do item 6.7 do edital.

5.7.5 – As empresas classificadas em primeiro lugar deverão apresentar as amostras, juntamente com os documentos (item 5.7.1 letras de “a” a “e”, num prazo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU. A notificação se dará na própria ata da Sessão Pública do Pregão.

5.6.6 – A DECLARAÇÃO item 5.7.1 deverá ser apresentada no envelope nº 01 Proposta de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo da **Planilha de Orçamento – Anexo I** deste Edital, que deverá conter os seguintes elementos:

- f) A denominação; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária e data;
- g) Número do Pregão;
- h) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações da **Planilha de Orçamento – ANEXO I** deste Edital.
- i) Valor unitário e valor total de cada item, e ainda, o valor total de cada ITEM (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula), em moeda nacional, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.
- j) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.1.1 - DECLARAÇÃO de que reúne condições de apresentar no momento oportuno (conforme item 5.7.5), caso sejam classificadas em primeiro lugar no certame, as amostras e laudos referenciados no item 5.7.1 do edital.

6.1.1.1. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.1.2. O valor unitário máximo que a Prefeitura se dispõe a pagar, conforme apurado nos orçamentos, é de:

Item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unit.
01	08	Cx	Óleo lubrificante automotivo; para motor; a diesel, gasolina, álcool, gás; SAE 15W40; classificação API- CI-4/SL; tecnologia mineral multiviscoso; devendo possuir Certificado emitida pela American Petroleum Institute; embalado em caixa com 24 frascos de 01 litro	R\$ 338,58
02	02	Cx	Óleo lubrificante automotivo; para motor; a gasolina, álcool e GNV; SAE 20W50; classificação API-CF; tecnologia sintético; embalado em caixa com 24 frascos de 01 litro	R\$ 840,30
03	02	Cx	Óleo hidráulico para direção; ATF tipo A sufixo A; embalado em caixa com 24 frascos de 01 litro	R\$ 464,57
04	04	Cx	Óleo lubrificante automotivo; para transmissão, sistema hidráulico e freios úmidos de tratores e equipamentos agrícolas; SAE 80W90; classificação API-GL5; tecnologia mineral; aditivos: antidesgaste, extrema pressão, modificador de fricção, antiespumante, antioxidante; atende a recomendação Massey ferguson M-1135, Ford M2C-86B; embalado em caixa com 24 frascos de 01 litros	R\$ 435,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

05	04	Cx	Óleo lubrificante automotivo; para transmissão, sistema hidráulico e freios úmidos de tratores e equipamentos agrícolas; SAE 85W140; classificação API-GL5; tecnologia mineral; aditivos: antidesgaste, extrema pressão, modificador de fricção, antiespumante, antioxidante; atende a recomendação MASSEY FERGUSON M-1135, FORD M2c-86b; embalado em caixa com frascos de 01 litro	R\$ 348,44
06	11	Cx	Fluido para freio; deve atender a classificação DOT 4 e as normas NBR 9292 Tipo 4, FMVSS 116; embalado em caixa com 40 frascos de 500ml	R\$ 877,04
07	02	Cx	Aditivo para radiador; a base de etilenoglicol 15.297; embalado em caixa com 24 frascos de 01 litro	R\$ 498,39
08	03	Pç	Filtro de ar; para veículo Fiat/Ducato Cargo L 9,0 M-Diesel ano/mod. 2008/2009; código do produto original 1337057080	R\$ 51,26
09	03	Pç	Filtro de óleo lubrificante; para veículo Fiat/Ducato Cargo L 9,0 M-Diesel ano/mod. 2008/2009; código do produto original 71753740	R\$ 94,17
10	03	Pç	Filtro de combustível; para veículo Fiat/Ducato Cargo L 9,0 M-Diesel ano/mod. 2008/2009; código do produto original 77362340	R\$ 89,34
11	04	Pç	Filtro de ar; para veículo Fiat Uno Mille Economy 1.0 Flex ano/mod. 2008/2009; código do produto original 7722936	R\$ 22,82
12	08	Pç	Filtro de combustível; para veículo Fiat Uno Mille Economy 1.0 Flex ano/mod. 2008/2009; código do produto original 50015864	R\$ 17,63
13	04	Pç	Filtro de ar; para veículo Fiat Pálio WK Adventure Locker 1.8 Flex ano/mod. 2011/2011; código do produto original 46420988	R\$ 50,10
14	04	Pç	Filtro de óleo lubrificante; para veículo Fiat Pálio WK Adventure Locker 1.8 Flex ano/mod. 2011/2011; código do produto original 7085110	R\$ 11,05
15	04	Pç	Filtro de combustível; para veículo Fiat Pálio WK Adventure Locker 1.8 Flex ano/mod. 2011/2011; código do produto original 51720700	R\$ 13,67
16	04	Pç	Filtro de ar condicionado; para veículo Fiat Pálio WK Adventure Locker 1.8 Flex ano/mod. 2011/2011; código do produto original 7082928	R\$ 19,38
17	04	Pç	Filtro de ar interno; para veículo Ford/Cargo C712 Euro Mec III – Diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original BF6X 9E673 BA	R\$ 13,52
18	04	Pç	Filtro de ar externo; para veículo Ford/Cargo C712 Euro Mec III – Diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original BG9X 9601 CA	R\$ 31,59
19	04	Pç	Filtro de óleo lubrificante; para veículo Ford/Cargo C712 Euro Mec III – Diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original BG2X 6731 BA	R\$ 27,77
20	04	Pç	Filtro de combustível; para veículo Ford/Cargo C712 Euro Mec III – Diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original BF8T 9155 DA	R\$ 12,01
21	04	Pç	Filtro de combustível – Separador de água; para veículo	R\$ 26,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

			Ford/Cargo C712 Euro Mec III – Diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original BGIX 9155 AA	
22	03	Pç	Filtro de ar; para veículo Ford/Transit Carga Furgão – Diesel ano/mod. 2010/2010; código do produto original 1C15 9601 AE	R\$ 71,26
23	03	Pç	Filtro de óleo lubrificante; para veículo Ford/Transit Carga Furgão – Diesel ano/mod. 2010/2010; código do produto original 6C1Q 6744 BA	R\$ 33,81
24	03	Pç	Filtro de combustível; para veículo Ford/Transit Carga Furgão – Diesel ano/mod. 2010/2010; código do produto original 3C11 9176 BC	R\$ 103,83
25	04	Pç	Filtro de ar; para veículo VW Kombi lotação Flex ano/mod. 2009/2010; código do produto original 217 / 129620 / 1 /	R\$ 34,78
26	04	Pç	Filtro de óleo lubrificante; para veículo VW Kombi lotação Flex ano/mod. 2009/2010; código do produto original 030 / 115561 / T /	R\$ 9,22
27	04	Pç	Filtro de combustível; para veículo VW Kombi lotação Flex ano/mod. 2009/2010; código do produto original 6QE / 201511 / C /	R\$ 94,97
28	03	Pç	Filtro de ar interno; para veículo Agrale/Volare V.6 Micro motor MWM-Diesel ano/mod. 2005/2006; código do produto original 6007 001 744 001	R\$ 18,39
29	03	Pç	Filtro de ar externo; para veículo Agrale/Volare V.6 Micro motor MWM-Diesel ano/mod. 2005/2006; código do produto original 6007 001 743 003	R\$ 67,91
30	03	Pç	Filtro de óleo lubrificante; para veículo Agrale/Volare V.6 Micro motor MWM-Diesel ano/mod. 2005/2006; código do produto original 6008 001 204 004	R\$ 21,73
31	03	Pç	Filtro de combustível blindado; para veículo Agrale/Volare V.6 Micro motor MWM-Diesel ano/mod. 2005/2006; código do produto original 6013 006 009 002	R\$ 63,99
32	03	Pç	Filtro de combustível - separador de água; para veículo Agrale/Volare V.6 Micro motor MWM-Diesel ano/mod. 2005/2006; código do produto original 6112 006 018 003	R\$ 33,44
33	03	Pç	Filtro de hidráulico; para veículo Agrale/Volare V.6 Micro motor MWM-Diesel ano/mod. 2005/2006; código do produto original 6007 007 078 008	R\$ 24,85
34	06	Pç	Filtro de ar; para veículo M. Benz LO 812/Micro ônibus-diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original A3740 947004	R\$ 38,36
35	06	Pç	Filtro de óleo lubrificante; para veículo M. Benz LO 812/Micro ônibus-diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original A0001 800909	R\$ 16,03
36	06	Pç	Filtro de combustível blindado; para veículo M. Benz LO 812/Micro ônibus-diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original A9794 770001	R\$ 100,44
37	06	Pç	Filtro de combustível – separador de água; para veículo M. Benz LO 812/Micro ônibus-diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original A9794 770015	R\$ 33,44
38	28	Cx	Oleo lubrificante automotivo; para motor; a diesel, gasolina,	R\$ 427,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

			álcool, gás; SAE 15W40; classificação API- Cg-4/SJ; tecnologia mineral multiviscoso; devendo possuir Certificado emitida pela American Petroleum Institute; embalado em caixa com 24 frascos de 01 Litro	
39	20	Bd	Fluído hidráulico; com aprovação MB 236.2; ATF tipo A – balde de 20 litros	R\$ 357,74
40	40	Bd	Óleo lubrificante automotivo; para câmbio e diferencial; SAE 90; classificação API-GL5; embalado em balde de 20 litros	R\$ 326,70
41	72	Un	Filtro lubrificante para veículo Fiat Uno Fire 1.0 ano 2007; código do produto original 467511779	R\$ 15,53
42	30	Un	Filtro de ar seco para veículo Fiat Uno Fire 1.0 ano 2007; código do produto original 7722936	R\$ 17,12
43	60	Un	Filtro combustível para veículo Fiat Uno Fire 1.0 ano 2007; código do produto original 51720700	R\$ 13,22
44	24	Bd	Óleo lubrificante automotivo; para transmissão, diferencial, freio úmido, comando final, sistema hidráulico;SAE10W30; tecnologia multiviscoso; atende a recomendação NEW HOLLAND, CASE, VALMET, embalado em baldes de 20 litros	R\$ 442,54
45	12	Bd	Óleo lubrificante automotivo; para transmissão, sistema hidráulico e freios úmidos de tratores e equipamentos agrícolas; SAE 140W; classificação API-GI4; tecnologia mineral; aditivos: antidesgaste, extrema pressão, modificador de fricção, antiespumante, antioxidante; atende a recomendação MASSEY FERGUSON M-1135, FORD M2c-86b; embalado em baldes de 20 litros	R\$ 377,80
46	08	Bd	Baldes de graxa para rolamento; GMA; graxa lubrificante, base de sabão de lítio, para múltiplas aplicações automotivas, balde com 20 kg	R\$ 442,04
47	10	Cx	Lubrificante aerosol; líquido; utilizado em lubrificação e proteção de peças metálica, corrosão ferrugem, desgaste, desengripante; composto de destilado alifático e óleos de petróleo, inibidor de corrosão e propelente; não deve conter clorofluorcarbono (CFC); propriedades ponto de fulgor 55 grau c, densidade 0,82; na cor âmbar; embalado em lata metálica de 300ml, acompanha canudo prolongador, caixa com 12 unidades	R\$ 116,82
48	24	Un	Filtro de ar; para Pá Carregadeira compatível NEW HOLLAND; referência fabricante original 71101595	R\$ 84,06
49	24	Un	Filtro de ar; para Pá Carregadeira compatível NEW HOLLAND; referência fabricante original 71101596	R\$ 222,75
50	24	Un	Filtro separador; para Pá Carregadeira compatível NEW HOLLAND; referência fabricante original 87439243	R\$ 383,13
51	48	Un	Filtro de combustível; para Pá Carregadeira; compatível NEW HOLLAND; referência fabricante original 71101915	R\$ 234,63
52	24	Un	Filtro de óleo; lubrificante motor; compatível NEW HOLLAND; ref.: fabricante original 71101726	R\$ 82,56
53	16	Un	Filtro de óleo de transmissão automotivo; compatível NEW	R\$ 348,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

			HOLLAND; peça fabricante original 9968353	
54	40	Un	Filtro de óleo; para Pá Carregadeira; compatível NEW HOLLAND; ref.: fabricante 86989733; aplicação no sistema hidráulico	R\$ 365,17
55	24	Bd	Óleo lubrificante automotivo; para sistema hidráulico; transmissão e diferencial; de 04 tempos; SAE 20W30; atende a recomendação NEW HOLLAND; tecnologia multiviscoso; embalado em balde de 20 litros	R\$ 326,70
56	80	Bd	Óleo lubrificante automotivo; para transmissão, diferencial, freio fluido, sistema hidráulico; a diesel; de 04 tempos; SAE 10W30; classificação NH 410 B; tipo recomendado multi G, API GL-5 tecnologia multiviscoso; atende a recomendação NEW HOLLAND; embalado em balde de 20 litros	R\$ 442,54
57	80	Bd	Óleo lubrificante automotivo; para motor; a diesel; SAE 40; classificação API-CF; tecnologia monoviscoso; embalado em balde de 20 litros	R\$ 245,03
58	15	Bd	Óleo AW100; óleo multiaditivado para uso em sistemas hidráulicos e mecânicos que exijam características antidesgaste do tipo AW; de ampla aplicação, é recomendado para compressores de ar, redutores, máquinas operatrizes, prensas e injetoras, e para lubrificação geral de máquinas em equipamentos, viscosidades não VG 100, balde 20 litros.	R\$ 356,40
59	12	Cx	Óleo lubrificante automotivo; para motor; a gasolina, álcool e GNV; SAE 20W50; classificação API-SJ; tecnologia sintético; embalado em caixa com 24 frascos de 1 litro	R\$ 427,69
60	20	Cx	Óleo lubrificante automotivo; para motor; a GNV, álcool e gasolina; SAE 20W40; classificação API-SJ; tecnologia mineral; devendo possuir certificado emitida pela American Petroleum institute-API; embalado em caixa com 24 frascos de 01 litro	R\$ 478,10
61	135	Bd	Óleo lubrificante automotivo; para motor; a Diesel; SAE 15W40; classificação API-CH-4; tecnologia multiviscoso; atende a recomendação MBB 228.3, ACEA B3, E3, Volvo VDS-2, Allison C-4; embalado em balde de 20 litros.	R\$ 338,58
62	06	Pç	Filtro de ar seco; para veículo Peugeot Boxer 1.8 ano/mod. 2011/2011; código do produto original 1310636080	R\$ 123,34
63	03	Pç	Filtro de ar seco; para veículo Fiat Doblô Cargo 1.8 ano/mod. 2007/2008; código do produto original CA9129PU	R\$ 75,37
64	06	Pç	Filtro de ar seco; para veículo Peugeot Partner 1.8 ano/mod. 2008/2009; código do produto original 96144871	R\$ 28,13
65	06	Pç	Filtro de ar seco; para veículo GM S10 2.4 Rontan ano/mod. 2003/2003; código do produto original 93321112	R\$ 68,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

66	07	Pç	Filtro de ar seco; para veículo Fiat Uno Mille Fire Flex 1.0 ano/mod. 2007/2008; código do produto original 7722936	R\$ 22,82
67	04	Pç	Filtro de ar seco; para veículo Renault Logan Flex 1016V 1.0 ano/mod. 2007/2008; código do produto original 770106577	R\$ 61,67
68	04	Pç	Filtro de ar seco; para veículo VW Kombi 1.4 ano/mod. 2006/2006; código do produto original 93276069	R\$ 52,08
69	10	Pç	Filtro lubrificante; para veículo Peugeot Boxer 2.8 Marticar 16 ano/mod. 2007/2008; código do produtor original 71713782	R\$ 102,78
70	20	Pç	Filtro lubrificante; para veículo Peugeot Boxer 1.8 ano/mod. 2011/2011; código do produtor original 71713782	R\$ 102,78
71	04	Pç	Filtro lubrificante; para veículo Fiat Doblô Cargo 1.8 ano/mod. 2007/2008; código do produtor original 94632619	R\$ 17,83
72	04	Pç	Filtro lubrificante; para veículo Peugeot Partner 1.8 ano/mod. 2008/2009; código do produtor original MD097003	R\$ 41,12
73	05	Pç	Filtro lubrificante; para veículo GM Montana 1.8 Engesig ano/mod. 2005/2005; código do produtor original 94632619	R\$ 14,25
74	05	Pç	Filtro lubrificante; para veículo GM S10 2.4 ano/mod. 2003/2003; código do produtor original 94632919	R\$ 14,25
75	04	Pç	Filtro lubrificante; para veículo Peugeot Boxer 2.8 ano/mod. 2007/2008; código do produtor original 71713782	R\$ 102,78
76	08	Pç	Filtro lubrificante; para veículo Fiat Ducato 2.8 ano/mod. 2009/2009; código do produtor original 1310636080	R\$ 123,34
77	08	Pç	Filtro lubrificante; para veículo Fiat Ducato 2.3 ano/mod. 2011/2012; código do produtor original 1310636080	R\$ 123,34
78	04	Pç	Filtro lubrificante; para veículo VW Gol 1.0 ano/mod. 2005/2005; código do produtor original 301155612	R\$ 21,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

79	04	Pç	Filtro lubrificante; para veículo VW Gol 1.0 ano/mod. 2009/2010; código do produtor original 301155612	R\$ 21,61
80	12	Pç	Filtro lubrificante; para veículo Fiat Uno Mille Fire Flex 1.0 ano/mod. 2007/2008; código do produtor original 467511779	R\$ 21,85
81	08	Pç	Filtro lubrificante; para veículo Fiat Uno Mille Fire Flex 1.0 ano/mod. 2012/2013; código do produtor original 467511779	R\$ 21,85
82	05	Pç	Filtro lubrificante; para veículo Renaut Logan Aut. 1016V Flex ano/mod. 2007/2008; código do produtor original 7700112686	R\$ 34,77
83	04	Pç	Filtro lubrificante; para veículo VW Kombi 1.4 ano/mod. 2006/2006; código do produtor original 301155612	R\$ 21,61
84	35	Pç	Filtro combustível; para veículo Peugeot Boxer 2.8 Marticar 16 ano/mod. 2007/2008; código do produtor original 0077362340	R\$ 30,15
85	03	Pç	Filtro combustível; para veículo Peugeot Partner 1.8 ano/mod. 2008/2009; código do produtor original 1567C1	R\$ 21,97
86	08	Pç	Filtro combustível; para veículo GM Montana 1.8 Engesig ano/mod. 2005/2005; código do produtor original 51720700	R\$ 14,61
87	04	Pç	Filtro combustível; para veículo GM S10 2.4 Rontan ano/mod. 2003/2003; código do produtor original 51720700	R\$ 14,61
88	04	Pç	Filtro combustível; para veículo VW Kombi 1.4 ano/mod. 2006/2006; código do produtor original 1567C1	R\$ 21,97
89	18	Pç	Filtro lubrificante para veículo Fiat Uno Smart 1.0 ano 2000; código do produto original 4286050	R\$ 18,35
90	78	Pç	Filtro de ar seco para veículo Fiat Uno Smart 1.0 ano 2000; código do produto original 7722936	R\$ 19,49
91	18	Pç	Filtro combustível para veículo Fiat Uno Smart 1.0 ano 2000; código do produto original 50015864	R\$ 17,63
92	12	Pç	Filtro lubrificante para veículo VW Kombi 1.6 ano 2005; código do produto original 301155612	R\$ 21,71
93	12	Pç	Filtro de ar seco para veículo VW Kombi 1.6 ano 2005; código do produto original 93276069	R\$ 52,08
94	12	Pç	Filtro combustível para veículo VW Kombi 1.6 ano 2005; código do produto original 1567C1	R\$ 21,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

95	08	Pç	Filtro lubrificante para veículo VW Gol 16V Plus 1.0 ano 2001; código do produto original 361155561	R\$ 21,61
96	08	Pç	Filtro de ar seco para veículo VW Gol 16V Plus 1.0 ano 2001; código do produto original 377129620	R\$ 34,05
97	08	Pç	Filtro combustível para veículo VW Gol 16V Plus 1.0 ano 2001; código do produto original 377-133-511A	R\$ 20,47
98	08	Pç	Filtro lubrificante para veículo Fiat Uno Smart 1.0 ano 2000; código do produto original 4286050	R\$ 16,99
99	08	Pç	Filtro de ar seco para veículo Fiat Uno Smart 1.0 ano 2000; código do produto original 7722936	R\$ 22,82
10	08	Pç	Filtro combustível para veículo Fiat Uno Smart 1.0 ano 2000; código do produto original 50015864	R\$ 17,63
101	04	Fd	Estopa branca; 100% algodão; macios e absorventes; para ser utilizada para limpeza em geral, em oficina e funilaria; embalado em fardo de 50 kg	R\$ 583,53
102	03	Gl	Shampoo para lavagem de veículos automotivos – galão de 50 litros	R\$ 98,10
103	01	Tb	Graxa para chassi base cálcio/lítio MGLI/II; tambor com 200 kg	R\$ 1.217,72
104	03	Gl	Detergente ácido - LIMPA BAÚ (para remoção de sujeira profunda, uso veicular: carrocerias ou baús, rodas, motores, chassi, containers, etc.); galão com 50 litros	R\$ 325,98
105	02	Gl	Detergente alcalino p/ lavagem de veículos (desengraxante) - galão de 50 litros	R\$ 490,39
106	02	Bd	Graxa para rolamento; GMA; graxa lubrificante; base de sabão de lítio; para múltiplas aplicações automotivas; balde com 20 kg	R\$ 398,42
107	02	Cx	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM – NBR 5991/97; embalado em caixa com 12 frascos de 1 litro	R\$ 70,99

6.2. – A empresa deverá apresentar proposta para todos os itens integrantes do ITEM de seu interesse.

6.2.1 - Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os ITENS, podendo a licitante apresentar proposta somente para os ITENS de seu interesse.

6.3. - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

6.4. A troca de óleo lubrificante nos veículos e máquinas desta Prefeitura, será realizada através do Departamento Municipal de Transportes.

6.5. O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, deverão ser realizados mediante apresentação da Nota de Empenho expedida pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

6.6. São consideradas peças originais de 1ª linha, as peças produzidas por fabricante de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

6.6.1. São consideradas peças genuínas, as peças produzidas para a linha de produção do fabricante da linha do veículo, comercializadas nas concessionárias.

6.7. No caso específico dos óleos lubrificantes, os produtos deverão ser de 1ª (primeira) linha, para evitar efeitos danosos aos motores, componentes e peças dos veículos, ficando previamente estabelecido, que o Pregoeiro desclassificará as cotações que desatendam a especificação de 1ª qualidade. Podendo ser citados como exemplos de 1ª (Primeira) linha, as seguintes marcas: Texaco, Havoline, Lubrax, Ipiranga, YPF Repsol, Agip Tutela, Mobil, Valvoline, Shell Rimula, Castrol e Varga, sendo aceitos produtos de qualidade igual ou superior.

6.7.1. É vedada a cotação de preços de óleos lubrificantes recondicionados e refinados.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”

7.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Secretário em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 7.1.1. NÃO precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual.
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, dentro do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

prazo de validade. No caso dos municípios que mantém Cadastros Mobiliários e Imobiliários separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastrados.

d.1) Se não possuir imóvel próprio, Certidão da Prefeitura que não consta imóvel em seu nome.

e) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito –Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade.

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de mercadorias semelhantes às licitadas.

7.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO V**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. (Modelo **ANEXO VI**).

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2 – Os documentos deverão, se possível, **ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.**

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1– Na data, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

8.1.1. - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, o Pregoeiro deverá informar o encerrado da fase de credenciamento.

8.2. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) não atenderem às disposições do Edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- e) forem manifestamente inexeqüíveis;
- f) as propostas que apresentarem mais de um produto por item ou mais de um preço por cada produto.

8.3. – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

8.3.1 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3.2 - Para efeito de seleção será considerado o PREÇO TOTAL POR ITEM.

8.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4.1.- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço total por ITEM**.

8.5.1. Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 02 (dois) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

8.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. **Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:**

8.7.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.7.1.1.- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver proposta empatadas, nas condições do subitem 8.7.1.

8.8.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.7.1.

8.9.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.7.1 e 8.8, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 8.7., com vistas à redução do preço.

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

8.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas “a” a “f”, do item 7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.14.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.14. deste item 8 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.14.2.- A comprovação de que trata o subitem 7.1.2 deste item 7 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.17.- Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-à em sessão a ser convocada posteriormente.

Rubrica 1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

8.18. - As empresas classificadas em primeiro lugar terão suas amostras analisadas por laboratório, que será contratado pela Prefeitura Municipal de Miracatu, para verificar se as mesmas se enquadram nas exigências do Item 6.7 do edital.

8.18.1. Caso a empresa seja desclassificada com relação à amostra, será feita a negociação com o segundo melhor preço e analisados os documentos de habilitação e a amostra apresentada, e assim sucessivamente, até a declaração do vencedor do ITEM.

8.18.2. Havendo reprovação de alguma das amostras, a desclassificação se dará apenas com relação ao item e seu respectivo ITEM, resguardando o direito da empresa participar com relação aos demais itens dos outros ITENS pertinentes às amostras aprovadas.

8.18.3. As amostradas das empresas vencedoras ficarão de posse da Prefeitura Municipal de Miracatu para comparativo de entrega de material.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita considerando-se o menor preço por ITEM.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Prefeitura Municipal de Miracatu, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.2. A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 11 do Decreto nº 3.931 de 19.09.01.

10.3 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer no Departamento de Compras e Projetos, à Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11.850-000 – Miracatu/SP, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Rubrica 1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

10.4 – O não cumprimento do disposto no item 10.3 acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item 18 deste Edital.

10.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU poderá:

- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 – DA VIGÊNCIA

11.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. Os produtos deverão ser entregues no Departamento Municipal de Transporte, sito a Rua Dr. Waldemar Lopes Ferraz s/n, Jardim Francisca – Cidade de Miracatu/SP CEP 11.850-000, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho emitido pelo Departamento interessado.

12.2. Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa no Departamento Municipal de Transporte, Rua Dr. Waldemar Lopes Ferraz s/n, Jardim Francisca - Cidade de Miracatu/SP CEP 11.850-000, no prazo acima estipulado, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

12.3. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constante na **Planilha de Orçamento – ANEXO I**.

12.4. O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com os subitens 12.1. e 12.2. deste Edital, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

12.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13 - DA GARANTIA DO MATERIAL

13.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

13.2.1. Faculta-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, checar junto aos fabricantes, os prazos de garantia das peças, constituindo inadimplência contratual o fato de a CONTRATADA oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue juntamente com os produtos, no local a ser indicado pelo Departamento interessado. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

14.2 - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o fornecimento das cestas básicas e emissão da Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste edital. .

14.3. - A CONTRATADA não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do CONTRATANTE.

14.4. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

14.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

15. DO REAJUSTE

15.1. – Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelo Governo Federal, através das Distribuidoras de Derivados de Petróleo, os mesmos serão reajustados tendo como teto a variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia da apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicado sobre o preço proposto.

15.2. – Na hipótese dos preços do petróleo vierem a ser reajustados pelo Governo Federal, a CONTRATANTE passará a pagar os novos valores, para tanto a licitante deverá requerer o realinhamento de preços para manter a justa remuneração do fornecimento anexando documento pertinente que comprove tal reajuste. De maneira análoga, caso o Governo Federal venha a determinar redução, esses serão estendidos à CONTRATANTE.

15.3. - Qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os **FORNECEDORES** registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

16.1 – Dos direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

16.2 – Das Obrigações

Rubrica 1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

16.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.
- e) Efetuar a troca de óleo lubrificante, nos veículos e máquinas desta Prefeitura, através do Departamento Municipal de Transporte.

16.2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os produtos de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- e) comunicar à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- f) cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- g) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- h) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- i) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Não obstante o fato de que a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos itens do objeto desta licitação, a Administração, através do Diretor de Transporte ou pessoa responsável por ele indicada, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização no seu fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

18.1.1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

18.1.2. multas sobre o valor total da nota de empenho:

a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;

b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;

c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;

d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

18.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

18.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

18.1.5. A recusa injustificada do **FORNECEDOR** com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

18.1.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

19. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

19.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

19.1.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.3. tiver presentes razões de interesse público

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados os contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

19.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) inexecução parcial ou total do contrato;
b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;

c) inobservância de dispositivos legais;

d) dissolução de empresa Contratada;

e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.5. Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 19.4, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

19.6. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:

b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

c) Lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no fornecimento dos produtos;

e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;

g) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

20.3 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

20.4 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

20.5.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.6 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e às propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.6.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos – Praça da Bandeira nº 10 – Centro – Miracatu/SP, durante 30 (trinta) dias após publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

20.7 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico: www.miracatu.sp.gov.br.

20.8 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial.

20.9 - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados no site: www.miracatu.sp.gov.br.

20.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

20.12 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – PLANILHA DE ORÇAMENTO;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Miracatu/SP, 20 de junho de 2013.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor de Compras e Projetos

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS PARA A FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	08	Cx	Óleo lubrificante automotivo; para motor; a diesel, gasolina, álcool, gás; SAE 15W40; classificação API- CI-4/SL; tecnologia mineral multiviscoso; devendo possuir Certificado emitida pela American Petroleum Institute; embalado em caixa com 24 frascos de 01 litro			
02	02	Cx	Óleo lubrificante automotivo; para motor; a gasolina, álcool e GNV; SAE 20W50; classificação API-CF; tecnologia sintético; embalado em caixa com 24 frascos de 01 litro			
03	02	Cx	Óleo hidráulico para direção; ATF tipo A sufixo A; embalado em caixa com 24 frascos de 01 litro			
04	04	Cx	Óleo lubrificante automotivo; para transmissão, sistema hidráulico e freios úmidos de tratores e equipamentos agrícolas; SAE 80W90; classificação API-GL5; tecnologia mineral; aditivos: antidesgaste, extrema pressão, modificador de fricção, antiespumante, antioxidante; atende a recomendação Massey ferguson M-1135, Ford M2C-86B; embalado em caixa com 24 frascos de 01 litros			
05	04	Cx	Óleo lubrificante automotivo; para transmissão, sistema hidráulico e freios úmidos de tratores e equipamentos agrícolas; SAE 85W140; classificação API-GL5; tecnologia mineral; aditivos: antidesgaste, extrema pressão, modificador de fricção, antiespumante, antioxidante; atende a recomendação MASSEY FERGUSON M-1135, FORD M2c-86b; embalado em caixa com frascos de 01 litro			
06	11	Cx	Fluido para freio; deve atender a classificação DOT 4 e as normas NBR 9292 Tipo 4, FMVSS 116; embalado em caixa com 40 frascos de 500ml			
07	02	Cx	Aditivo para radiador; a base de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

			etilenoglicol 15.297; embalado em caixa com 24 frascos de 01 litro			
08	03	Pç	Filtro de ar; para veículo Fiat/Ducato Cargo L 9,0 M-Diesel ano/mod. 2008/2009; código do produto original 1337057080			
09	03	Pç	Filtro de óleo lubrificante; para veículo Fiat/Ducato Cargo L 9,0 M-Diesel ano/mod. 2008/2009; código do produto original 71753740			
10	03	Pç	Filtro de combustível; para veículo Fiat/Ducato Cargo L 9,0 M-Diesel ano/mod. 2008/2009; código do produto original 77362340			
11	04	Pç	Filtro de ar; para veículo Fiat Uno Mille Economy 1.0 Flex ano/mod. 2008/2009; código do produto original 7722936			
12	08	Pç	Filtro de combustível; para veículo Fiat Uno Mille Economy 1.0 Flex ano/mod. 2008/2009; código do produto original 50015864			
13	04	Pç	Filtro de ar; para veículo Fiat Pálio WK Adventure Locker 1.8 Flex ano/mod. 2011/2011; código do produto original 46420988			
14	04	Pç	Filtro de óleo lubrificante; para veículo Fiat Pálio WK Adventure Locker 1.8 Flex ano/mod. 2011/2011; código do produto original 7085110			
15	04	Pç	Filtro de combustível; para veículo Fiat Pálio WK Adventure Locker 1.8 Flex ano/mod. 2011/2011; código do produto original 51720700			
16	04	Pç	Filtro de ar condicionado; para veículo Fiat Pálio WK Adventure Locker 1.8 Flex ano/mod. 2011/2011; código do produto original 7082928			
17	04	Pç	Filtro de ar interno; para veículo Ford/Cargo C712 Euro Mec III – Diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original BF6X 9E673 BA			
18	04	Pç	Filtro de ar externo; para veículo Ford/Cargo C712 Euro Mec III – Diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original BG9X 9601 CA			
19	04	Pç	Filtro de óleo lubrificante; para veículo Ford/Cargo C712 Euro Mec III – Diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original BG2X 6731 BA			
20	04	Pç	Filtro de combustível; para veículo Ford/Cargo C712 Euro Mec III – Diesel			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

			ano/mod. 2009/2010; código do produto original BF8T 9155 DA			
21	04	Pç	Filtro de combustível – Separador de água; para veículo Ford/Cargo C712 Euro Mec III – Diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original BGIX 9155 AA			
22	03	Pç	Filtro de ar; para veículo Ford/Transit Carga Furgão – Diesel ano/mod. 2010/2010; código do produto original 1C15 9601 AE			
23	03	Pç	Filtro de óleo lubrificante; para veículo Ford/Transit Carga Furgão – Diesel ano/mod. 2010/2010; código do produto original 6C1Q 6744 BA			
24	03	Pç	Filtro de combustível; para veículo Ford/Transit Carga Furgão – Diesel ano/mod. 2010/2010; código do produto original 3C11 9176 BC			
25	04	Pç	Filtro de ar; para veículo VW Kombi lotação Flex ano/mod. 2009/2010; código do produto original 217 / 129620 / 1 /			
26	04	Pç	Filtro de óleo lubrificante; para veículo VW Kombi lotação Flex ano/mod. 2009/2010; código do produto original 030 / 115561 / T /			
27	04	Pç	Filtro de combustível; para veículo VW Kombi lotação Flex ano/mod. 2009/2010; código do produto original 6QE / 201511 / C /			
28	03	Pç	Filtro de ar interno; para veículo Agrale/Volare V.6 Micro motor MWM-Diesel ano/mod. 2005/2006; código do produto original 6007 001 744 001			
29	03	Pç	Filtro de ar externo; para veículo Agrale/Volare V.6 Micro motor MWM-Diesel ano/mod. 2005/2006; código do produto original 6007 001 743 003			
30	03	Pç	Filtro de óleo lubrificante; para veículo Agrale/Volare V.6 Micro motor MWM-Diesel ano/mod. 2005/2006; código do produto original 6008 001 204 004			
31	03	Pç	Filtro de combustível blindado; para veículo Agrale/Volare V.6 Micro motor MWM-Diesel ano/mod. 2005/2006; código do produto original 6013 006 009 002			
32	03	Pç	Filtro de combustível - separador de água; para veículo Agrale/Volare V.6 Micro motor MWM-Diesel ano/mod. 2005/2006; código do produto original 6112 006 018 003			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

33	03	Pç	Filtro de hidráulico; para veículo Agrale/Volare V.6 Micro motor MWM-Diesel ano/mod. 2005/2006; código do produto original 6007 007 078 008			
34	06	Pç	Filtro de ar; para veículo M. Benz LO 812/Micro ônibus-diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original A3740 947004			
35	06	Pç	Filtro de óleo lubrificante; para veículo M. Benz LO 812/Micro ônibus-diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original A0001 800909			
36	06	Pç	Filtro de combustível blindado; para veículo M. Benz LO 812/Micro ônibus-diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original A9794 770001			
37	06	Pç	Filtro de combustível – separador de água; para veículo M. Benz LO 812/Micro ônibus-diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original A9794 770015			
38	28	Cx	Oleo lubrificante automotivo; para motor; a diesel, gasolina, álcool, gás; SAE 15W40; classificação API- Cg-4/SJ; tecnologia mineral multiviscoso; devendo possuir Certificado emitida pela American Petroleum Institute; embalado em caixa com 24 frascos de 01 Litro			
39	20	Bd	Fluído hidráulico; com aprovação MB 236.2; ATF tipo A – balde de 20 litros			
40	40	Bd	Óleo lubrificante automotivo; para câmbio e diferencial; SAE 90; classificação API-GL5; embalado em balde de 20 litros			
41	72	Un	Filtro lubrificante para veículo Fiat Uno Fire 1.0 ano 2007; código do produto original 467511779			
42	30	Un	Filtro de ar seco para veículo Fiat Uno Fire 1.0 ano 2007; código do produto original 7722936			
43	60	Un	Filtro combustível para veículo Fiat Uno Fire 1.0 ano 2007; código do produto original 51720700			
44	24	Bd	Óleo lubrificante automotivo; para transmissão, diferencial, freio úmido, comando final, sistema hidráulico;SAE10W30; tecnologia multiviscoso; atende a recomendação NEW HOLLAND, CASE, VALMET, embalado em baldes de 20 litros			
45	12	Bd	Óleo lubrificante automotivo; para transmissão, sistema hidráulico e freios			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

			úmidos de tratores e equipamentos agrícolas; SAE 140W; classificação API-GI4; tecnologia mineral; aditivos: antidesgaste, extrema pressão, modificador de fricção, antiespumante, antioxidante; atende a recomendação MASSEY FERGUSON M-1135, FORD M2c-86b; embalado em baldes de 20 litros			
46	08	Bd	Baldes de graxa para rolamento; GMA; graxa lubrificante, base de sabão de lítio, para múltiplas aplicações automotivas, balde com 20 kg			
47	10	Cx	Lubrificante aerosol; líquido; utilizado em lubrificação e proteção de peças metálica, corrosão ferrugem, desgaste, desengripante; composto de destilado alifático e óleos de petróleo, inibidor de corrosão e propelente; não deve conter clorofluorcarbono (CFC); propriedades ponto de fulgor 55 grau c, densidade 0,82; na cor âmbar; embalado em lata metálica de 300ml, acompanha canudo prolongador, caixa com 12 unidades			
48	24	Un	Filtro de ar; para Pá Carregadeira compatível NEW HOLLAND; referência fabricante original 71101595			
49	24	Un	Filtro de ar; para Pá Carregadeira compatível NEW HOLLAND; referência fabricante original 71101596			
50	24	Un	Filtro separador; para Pá Carregadeira compatível NEW HOLLAND; referência fabricante original 87439243			
51	48	Un	Filtro de combustível; para Pá Carregadeira; compatível NEW HOLLAND; referência fabricante original 71101915			
52	24	Un	Filtro de óleo; lubrificante motor; compatível NEW HOLLAND; ref.: fabricante original 71101726			
53	16	Un	Filtro de óleo de transmissão automotivo; compatível NEW HOLLAND; peça fabricante original 9968353			
54	40	Un	Filtro de óleo; para Pá Carregadeira; compatível NEW HOLLAND; ref.: fabricante 86989733; aplicação no sistema hidráulico			
55	24	Bd	Óleo lubrificante automotivo; para sistema hidráulico; transmissão e diferencial; de 04 tempos; SAE 20W30; atende a recomendação NEW HOLLAND;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

			tecnologia multiviscoso; embalado em balde de 20 litros			
56	80	Bd	Óleo lubrificante automotivo; para transmissão, diferencial, freio fluido, sistema hidráulico; a diesel; de 04 tempos; SAE 10W30; classificação NH 410 B; tipo recomendado multi G, API GL-5 tecnologia multiviscoso; atende a recomendação NEW HOLLAND; embalado em balde de 20 litros			
57	80	Bd	Óleo lubrificante automotivo; para motor; a diesel; SAE 40; classificação API-CF; tecnologia monoviscoso; embalado em balde de 20 litros			
58	15	Bd	Óleo AW100; óleo multiaditivado para uso em sistemas hidráulicos e mecânicos que exijam características antidesgaste do tipo AW; de ampla aplicação, é recomendado para compressores de ar, redutores, máquinas operatrizes, prensas e injetoras, e para lubrificação geral de máquinas em equipamentos, viscosidades não VG 100, balde 20 litros.			
59	12	Cx	Óleo lubrificante automotivo; para motor; a gasolina, álcool e GNV; SAE 20W50; classificação API-SJ; tecnologia sintético; embalado em caixa com 24 frascos de 1 litro			
60	20	Cx	Óleo lubrificante automotivo; para motor; a GNV, álcool e gasolina; SAE 20W40; classificação API-SJ; tecnologia mineral; devendo possuir certificado emitida pela American Petroleum institute-API; embalado em caixa com 24 frascos de 01 litro			
61	135	Bd	Óleo lubrificante automotivo; para motor; a Diesel; SAE 15W40; classificação API-CH-4; tecnologia multiviscoso; atende a recomendação MBB 228.3, ACEA B3, E3, Volvo VDS-2, Allison C-4; embalado em balde de 20 litros.			
62	06	Pç	Filtro de ar seco; para veículo Peugeot Boxer 1.8 ano/mod. 2011/2011; código do produto original 1310636080			
63	03	Pç	Filtro de ar seco; para veículo Fiat Doblô Cargo 1.8 ano/mod. 2007/2008; código do produto original CA9129PU			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

64	06	Pç	Filtro de ar seco; para veículo Peugeot Partner 1.8 ano/mod. 2008/2009; código do produto original 96144871			
65	06	Pç	Filtro de ar seco; para veículo GM S10 2.4 Rontan ano/mod. 2003/2003; código do produto original 93321112			
66	07	Pç	Filtro de ar seco; para veículo Fiat Uno Mille Fire Flex 1.0 ano/mod. 2007/2008; código do produto original 7722936			
67	04	Pç	Filtro de ar seco; para veículo Renaut Logan Flex 1016V 1.0 ano/mod. 2007/2008; código do produto original 770106577			
68	04	Pç	Filtro de ar seco; para veículo VW Kombi 1.4 ano/mod. 2006/2006; código do produto original 93276069			
69	10	Pç	Filtro lubrificante; para veículo Peugeot Boxer 2.8 Marticar 16 ano/mod. 2007/2008; código do produtor original 71713782			
70	20	Pç	Filtro lubrificante; para veículo Peugeot Boxer 1.8 ano/mod. 2011/2011; código do produtor original 71713782			
71	04	Pç	Filtro lubrificante; para veículo Fiat Doblô Cargo 1.8 ano/mod. 2007/2008; código do produtor original 94632619			
72	04	Pç	Filtro lubrificante; para veículo Peugeot Partner 1.8 ano/mod. 2008/2009; código do produtor original MD097003			
73	05	Pç	Filtro lubrificante; para veículo GM Montana 1.8 Engesig ano/mod. 2005/2005; código do produtor original 94632619			
74	05	Pç	Filtro lubrificante; para veículo GM S10 2.4 ano/mod. 2003/2003; código do produtor original 94632919			
75	04	Pç	Filtro lubrificante; para veículo Peugeot Boxer 2.8 ano/mod. 2007/2008; código do produtor original 71713782			
76	08	Pç	Filtro lubrificante; para veículo Fiat Ducato 2.8 ano/mod. 2009/2009; código do produtor original 1310636080			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

77	08	Pç	Filtro lubrificante; para veículo Fiat Ducato 2.3 ano/mod. 2011/2012; código do produtor original 1310636080			
78	04	Pç	Filtro lubrificante; para veículo VW Gol 1.0 ano/mod. 2005/2005; código do produtor original 301155612			
79	04	Pç	Filtro lubrificante; para veículo VW Gol 1.0 ano/mod. 2009/2010; código do produtor original 301155612			
80	12	Pç	Filtro lubrificante; para veículo Fiat Uno Mille Fire Flex 1.0 ano/mod. 2007/2008; código do produtor original 467511779			
81	08	Pç	Filtro lubrificante; para veículo Fiat Uno Mille Fire Flex 1.0 ano/mod. 2012/2013; código do produtor original 467511779			
82	05	Pç	Filtro lubrificante; para veículo Renaut Logan Aut. 1016V Flex ano/mod. 2007/2008; código do produtor original 7700112686			
83	04	Pç	Filtro lubrificante; para veículo VW Kombi 1.4 ano/mod. 2006/2006; código do produtor original 301155612			
84	35	Pç	Filtro combustível; para veículo Peugeot Boxer 2.8 Marticar 16 ano/mod. 2007/2008; código do produtor original 0077362340			
85	03	Pç	Filtro combustível; para veículo Peugeot Partner 1.8 ano/mod. 2008/2009; código do produtor original 1567C1			
86	08	Pç	Filtro combustível; para veículo GM Montana 1.8 Engesig ano/mod. 2005/2005; código do produtor original 51720700			
87	04	Pç	Filtro combustível; para veículo GM S10 2.4 Rontan ano/mod. 2003/2003; código do produtor original 51720700			
88	04	Pç	Filtro combustível; para veículo VW Kombi 1.4 ano/mod. 2006/2006; código do produtor original 1567C1			
89	18	Pç	Filtro lubrificante para veículo Fiat Uno Smart 1.0 ano 2000; código do produto original 4286050			
90	78	Pç	Filtro de ar seco para veículo Fiat Uno			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

			Smart 1.0 ano 2000; código do produto original 7722936			
91	18	Pç	Filtro combustível para veículo Fiat Uno Smart 1.0 ano 2000; código do produto original 50015864			
92	12	Pç	Filtro lubrificante para veículo VW Kombi 1.6 ano 2005; código do produto original 301155612			
93	12	Pç	Filtro de ar seco para veículo VW Kombi 1.6 ano 2005; código do produto original 93276069			
94	12	Pç	Filtro combustível para veículo VW Kombi 1.6 ano 2005; código do produto original 1567C1			
95	08	Pç	Filtro lubrificante para veículo VW Gol 16V Plus 1.0 ano 2001; código do produto original 361155561			
96	08	Pç	Filtro de ar seco para veículo VW Gol 16V Plus 1.0 ano 2001; código do produto original 377129620			
97	08	Pç	Filtro combustível para veículo VW Gol 16V Plus 1.0 ano 2001; código do produto original 377-133-511A			
98	08	Pç	Filtro lubrificante para veículo Fiat Uno Smart 1.0 ano 2000; código do produto original 4286050			
99	08	Pç	Filtro de ar seco para veículo Fiat Uno Smart 1.0 ano 2000; código do produto original 7722936			
10	08	Pç	Filtro combustível para veículo Fiat Uno Smart 1.0 ano 2000; código do produto original 50015864			
101	04	Fd	Estopa branca; 100% algodão; macios e absorventes; para ser utilizada para limpeza em geral, em oficina e funilaria; embalado em fardo de 50 kg			
102	03	Gl	Shampoo para lavagem de veículos automotivos – galão de 50 litros			
103	01	Tb	Graxa para chassi base cálcio/lítio MGLI/II; tambor com 200 kg			
104	03	Gl	Detergente ácido - LIMPA BAÚ (para remoção de sujeira profunda, uso veicular: carrocerias ou baús, rodas, motores, chassis, containers, etc.); galão com 50 litros			
105	02	Gl	Detergente alcalino p/ lavagem de veículos (desengraxante) - galão de 50 litros			
106	02	Bd	Graxa para rolamento; GMA; graxa lubrificante; base de sabão de lítio; para múltiplas aplicações automotivas; balde			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

			com 20 kg			
107	02	Cx	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM – NBR 5991/97; embalado em caixa com 12 frascos de 1 litro			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 PROCESSO Nº 486/2013

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2013, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu – sp – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **ORGÃO GERENCIADOR**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal João Amarildo Valentin da Costa, e de outro lado, a empresa, com sede à inscrita no CNPJ sob° o nº, neste ato devidamente representada pelo senhor, portador do RG. nº, doravante denominada simplesmente **DETENTOR DA ATA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2013 – Processo n. 486/2013**, pelo menor preço POR ITEM, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para AQUISIÇÕES FUTURAS DE ÓLEO LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 024/2013, resultado da licitação e homologada pela Prefeitura Municipal de Miracatu, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO ITEM 01						R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS PARA A FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema Presencial, através de Sistema de Registro de Preços (SRP).

A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições freqüentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues no Departamento Municipal de Transporte, sito a Rua Dr. Waldemar Lopes Ferraz s/n – Jardim Francisca – Cidade de Miracatu/SP CEP 11.850-000, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho emitido pelo Departamento interessado.

Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa no Departamento Municipal de Transporte, sito a Rua Dr. Waldemar Lopes Ferraz s/n – Jardim Francisca – Cidade de Miracatu/SP CEP 11.850-000, no prazo acima estipulado, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constante na **Planilha de Orçamento – ANEXO I**.

O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com os subitens 12.1. e 12.2. deste Edital, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

b) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO MATERIAL

O objeto da presente Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

Faculta-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, checar junto aos fabricantes, os prazos de garantia das peças, constituindo inadimplência contratual o fato de a CONTRATADA oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue no Depto requisitante. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o fornecimento das cestas básicas e emissão da Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelo Governo Federal, através das Distribuidoras de Derivados de Petróleo, os mesmos serão reajustados tendo como teto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

a variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia da apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicado sobre o preço proposto.

Na hipótese dos preços do petróleo vierem a ser reajustados pelo Governo Federal a CONTRATANTE passará a pagar os novos valores, para tanto a licitante deverá requerer o realinhamento de preços para manter a justa remuneração do fornecimento anexando documento pertinente que comprove tal reajuste. De maneira análoga, caso o Governo Federal venha a determinar redução, esses serão estendidos à CONTRATANTE.

Qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os **FORNECEDORES** registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 - Dos direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - Das Obrigações

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.
- e) Efetuar a troca de óleo lubrificante, nos veículos e máquinas desta Prefeitura, através do Departamento Municipal de Transportes.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os produtos de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

e) comunicar à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

f) cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado;

g) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;

h) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

i) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de que a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos itens do objeto desta licitação, através do Diretor de Transporte ou pessoa responsável por ele indicada, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização no seu fornecimento.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

2. multas sobre o valor total da nota de empenho:

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;
- c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5. A recusa injustificada do **FORNECEDOR** com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados os contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total do contrato;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Contratada;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:
- b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no fornecimento dos produtos;
- e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

- g) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de MIRACATU para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Representante Legal
P/ FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome
R.G.

Nome:
R.G.

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N.º 486/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N.º _____, CPF n.º _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.

O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º 486/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Vimos pela presente apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Miracatu/SP, de de 2013.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 486/2013, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2013, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Miracatu/SP, _____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do Representante legal

Obs: Elaborar em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

PROCESSO N.º 486/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS PARA A FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Miracatu/SP, _____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

PROCESSO N.º 486/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS PARA A FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº 024/2013, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Miracatu/SP, ____ de ____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
MUNICÍPIO de:

Órgão ou Entidade:

Contrato nº (de origem):

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Advogado(s):(*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Contratante

Contratada

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.